

UBERABA - MG - MG – Edital Leilão Público. A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERABA – MG. Dr^a. Raquel Agrele Melo, em pleno exercício do cargo e na forma da lei; faz saber a todos quanto este edital vir ou dele conhecimento tiver e possa interessar que nos autos do Processo nº 0322066-70.2015.8.13.0701, na Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que Ministério Público de Minas Gerais, move em desfavor de José Elias Bichuette Nicolau, será realizada a Alienação Judicial do bem penhorado e avaliado nos presentes autos o “Leilão Público Eletrônico” LANCES EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, por intermédio do portal: www.stefanellileiloes.com.br.

1º LEILÃO: Início 07/07/2025 às 14:15; certificando que o sistema estará disponível para a recepção dos lances a partir da publicação do Edital que deverá atender os termos dos (art.11 do CNJ e art. 887, §1º do NCPC/2015), que prevê sua publicação no prazo mínimo de 05 dias antes da data designada para início do período em que se realizará o leilão. Não havendo recebimento de lance por preço igual ou superior à avaliação de R\$ 48.666,00 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais) a ser corrigido na data do leilão, será realizado o **2º LEILÃO no dia 22/07/2025 às 14:15.**

Do Leilão: Os lances serão captados pelo sistema eletrônico a partir da publicação do Edital de Leilão, por meio do portal: www.stefanellileiloes.com.br, ficando cientes que o encerramento do **1º Leilão terá início no dia 07/07/2025 (1ª data)** à partir das 14:15. Não havendo lance superior ou igual à avaliação, seguir-se-á, sem interrupção o **2º leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances até o seu encerramento que ocorrerá em 22/07/2025 (**2ª data**) a partir das 14:15, quando poderá o bem ser vendido pelo maior lance ofertado, desde que não seja inferior a 50 % da avaliação e da mesma forma não seja considerado preço vil pelo Juízo. **Publicidade dos Atos:** Os atos públicos 1º e 2º leilão serão realizados por meio do www.stefanellileiloes.com.br.

Descrição do bem: UBERABA - MG - IMÓVEL CONSTITUÍDO POR 1/3 DO TERRENO SEM BENFEITORIAS FORMADO PELO LOTE 05 DA QUADRA 02, LOCALIZADO A RUA VIGÁRIO SILVA, Nº 2167, BAIRRO BOM RETIRO – MATRÍCULA 68.192 DO 2º RGI DA COMARCA DE UBERABA – MG. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 146.000,00, E 1/3 POR 48.666,00.

Características e situação: O bem imóvel será vendido no estado de uso e conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital. (art.18º da Resolução 236/2016 - CNJ). **Ônus:** Não

consta nos autos. **Recurso Pendente:** Não consta nos autos. **Depositário do bem:** José Elias Bichuette Nicolau, Rua Vigário Sila, nº 2167, Bom Retiro - Uberaba / MG. **Valor da Execução:** R\$ 633.000,00 em 28/06/2022. **Visitação:** Fica o leiloeiro autorizado ou membro de sua equipe de trabalho a visitar e fotografar o bem, acompanhado ou não de interessados na arrematação, (art. 884 inc. III NCPC, e § 1º do art. 16 da Resolução 236 CNJ 2016), ficando a seu cargo intermediar junto ao executado ou terceiro o agendamento das visitas, em caso de recusa, certificando ao Juízo. **Habilitação e participação:** O Leilão Eletrônico será conduzido pela Leiloeira Pública Giselle Fernanda Stefanelli Campos Souza, matrícula nº 655 da JUCEMG, através da www.stefanellileiloes.com.br. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no site da Leiloeira, aceitar os termos e condições informadas e encaminhar cópias dos documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, e, se casado for certidão de casamento; Pessoa Jurídica: Contrato social, comprovante endereço, RG, CPF, ou procuração com firma reconhecida, ficando o cadastro sujeito à conferência em banco de dados oficiais (art.12 a 14, Resolução 236/2016 CNJ). **Do pagamento:** a arrematação far-se-á mediante pagamento a vista, sendo sinal de 25%, através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro) no prazo de 24h da realização do leilão (art. 884, inciso IV- CPC), e, saldo restante de 75% no prazo de 15 dias após à arrematação, para depósito a disposição do Juízo ou ainda parcelada nos termos do artigo 895 do NCPC / 2105. **Comissão do leiloeiro:** Será devida a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo o valor do lance (art. 7 da resolução 236 do CNJ), ou ainda, no equivalente a 2% do valor do bem, em caso de acordo entre as partes, adjudicação tardia e extinção do processo após iniciadas as providências tomadas pelo leiloeiro, conforme determinado pelo Juízo. Transcorridos os atos processuais e prazos decorrentes da arrematação, ficará a cargo do Juízo a sua homologação, e, por conseguinte a expedição da Carta de Arrematação em favor do adquirente, transmitindo-lhe os direitos decorrentes da arrematação. **Dúvidas e esclarecimentos:** Em consulta aos autos na secretaria ou diretamente com a equipe da leiloeira por e-mail leiloes@stefanellileiloes.com.br ou ainda pelos contatos (31) 3275 - 2253, (31) 3491 - 6626, (31) 98622 - 7091 e (31) 99775 - 6086 e WhatsApp (31) 99617 - 3119. **Intimação:** Pelo presente edital fica intimado o executado José Elias Bichuette Nicolau, e, seu respectivo cônjuge, através dos seus procuradores constituídos, bem como a parte exequente Ministério Público de Minas Gerais e dos Coproprietários do imóvel Sr. Hugo Sérgio Bichuette e Ângela Maria Bichuette e seus respectivos cônjuges por intermédio dos seus procuradores constituídos nos autos. **A intimação/cientificação:** Considera-se feita pelo presente edital, no caso

de revelia das partes requeridas e seus respectivos cônjuges que não tenham constituídos advogados nos autos. Assim, para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado por extrato, no portal: **www.stefanellileiloes.com.br**, e única vez no Diário de Justiça Eletrônico - Órgão Oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 887, § 2º, do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14, da Resolução 234, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, Belo Horizonte 06 de agosto de 2019. (a) Sandro Del Duque - Escrivã(o) Judicial que por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito , confere. **Advogados:** (autor) Ministério Público do Estado de Minas Gerais; (réu) Emerso Antônio da Silva Galvão -, O.A.B / MG 79.160, Daniel Andrade de Souza – O.A.B / MG 128209.